

PROCESSO DE INDICAÇÃO DE DOIS (02) ESTUDANTE À VAGA DE BOLSA DE ESTUDOS PARA O INTERCÂMBIO DE GRADUAÇÃO 2024/02 NA UNIVERSITÉ DU QUÉBEC À TROIS-RIVIÈRES, CANADÁ, POR MEIO DA BOLSA DE ESTUDOS EMERGING LEADERS IN THE AMERICAS PROGRAM (ELAP)

EDITAL DR II N.º 10/2023

A Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo (ASPEUR), mantenedora da Universidade Feevale, com sede em Novo Hamburgo/RS, na ERS-239, n.º 2755, Bairro Vila Nova, CEP 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Diretora de Relações Internacionais e Institucionais, Paula Casari Cundari, **TORNA PÚBLICO** o processo de **indicação de dois (02) estudante às vagas de bolsa de estudos no *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)*, Canadá, na *Université Du Québec À Trois-Rivière*.**

1. DO OBJETO

O presente Edital consiste na indicação de 02 (dois) estudantes para concorrer a Bolsas de Estudos *Emerging Leaders in the Americas Program (ELAP)* para realizar o intercâmbio de graduação no período de 2024/02 na *Université Du Québec À Trois-Rivière*, Canadá, por um período acadêmico mínimo de 4 (quatro) meses ou 1 (um) semestre.

1.1 Estão habilitados a participar deste Edital os estudantes regularmente matriculados na Universidade Feevale em cursos de graduação.

1.2 Durante o período do intercâmbio, os estudantes deverão permanecer matriculados na Universidade Feevale, em conformidade com o plano de estudos que estiverem desenvolvendo na instituição conveniada.

1.3 As normas aqui referidas tratam-se de um processo de pré-seleção. Portanto, a submissão da candidatura ao programa ELAP caberá à instituição de destino, de acordo com as condições estabelecidas no site <http://www.scholarships-bourses.gc.ca/scholarships-bourses/can/institutions/elap-pfla.aspx?lang=eng>.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas durante o período de **11/12/2023 (segunda-feira)** a **12/02/2024 (segunda-feira)**.

2.2 Para realizar a inscrição, o acadêmico deverá enviar, por e-mail (intercambio@feevale.br), à Diretoria de Relações Internacionais e Institucionais (DRII/Intercâmbio), os documentos, relacionados no item 4 deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade Feevale, observando os seguintes critérios:

I - Ter concluído no mínimo 20% da carga horária total do curso, no momento da inscrição;

II - Ter realizado exame de proficiência em **língua francesa**, comprovada por meio de resultado oficial.

III - Apresentar os documentos relacionados no item 4.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Os documentos a seguir relacionados deverão ser apresentados no ato da inscrição:

I - **Comprovante de nacionalidade brasileira:** cópia do passaporte ou da carteira de identidade (frente e verso);

II - **Proficiência no idioma francês, nível B2**, de acordo com o Marco Comum Europeu.

5. DOS CRITÉRIOS DE INDICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada a partir da avaliação dos candidatos inscritos:

I - Maior nota aritmética;

II - Atender aos requisitos especificados no item 3 deste Edital.

5.2 A lista dos candidatos indicados para a seleção será divulgada no site www.feevale.br/editais até o dia **14/02/2024 (quarta-feira)**.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A BOLSA E SELEÇÃO FINAL

6.1 A *Université Du Québec À Trois-Rivière* será responsável por submeter ao Governo do Canadá a inscrição dos candidatos indicados pela Universidade Feevale.

6.2 A aprovação final para a bolsa será realizada pelo Governo do Canadá.

6.3 O Governo do Canadá entrará em contato com as instituições de ensino canadenses para informar os resultados da seleção e posteriormente a universidade canadense, *Université Du Québec À Trois-Rivière*, entrará em contato diretamente com os estudantes selecionados.

6.4 Caberá à instituição de destino à submissão da candidatura ao programa ELAP. Ao programa ELAP, caberá a distribuição das bolsas conforme descrito no site do programa.

7. DOS BENEFÍCIOS

7.1 A bolsa contempla auxílio no valor de \$8,200 CAN (oito mil e duzentos dólares canadenses), que será repassado pelo Governo do Canadá à instituição de ensino superior canadense onde o estudante realizará o intercâmbio.

7.2 A universidade canadense ficará responsável por repassar esse valor ao estudante para auxiliar no custo de despesas como:

I - Taxa do visto canadense;

II - Passagem aérea de ida e volta para o Canadá;

III - Seguro saúde;

IV - Despesas diárias;

V - Transporte terrestre, incluindo passe mensal de ônibus; e

VI – Livros, materiais e equipamentos, com exceção de computadores.

7.3 A bolsa de estudos terá duração mínima de 4 (quatro) meses ou 1 (um) semestre.

7.4 Todas as providências e despesas para a obtenção de documentos e exames exigidos por esse processo correrão por conta do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O estudante deverá disseminar a experiência obtida neste Intercâmbio aos

demais interessados, na Universidade Feevale.

8.2 Com a inscrição, o candidato declara conhecer e estar de acordo com todas as normas contidas neste edital.

8.3 O estudante selecionado não poderá colar grau até 2025/01;

8.4 Casos omissos serão analisados pela DRII/Intercâmbio.

Novo Hamburgo, 11 de dezembro de 2023.